



ATO N.º 039/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 015/2024, datado de 09/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor EUCLIDES SILVA NETO, no cargo de Professor Docente I, Nível 08, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 1916, tendo por fundamento o disposto no art. 3º EC 47/2005, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. n.º 344/2021 c/c Lei Compl. n.º 387/2023	10.424,34
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. n.º 067/98, art. 20.	938,19
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.606,09
Vantagens Pessoal	20,00%	L.C n.º 161/07, art. 21,§1º c/c Lei n.º 759/88, art. 19	2.084,87
Adicional de qualificação	8,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	833,95
Adicional por Regência de Classe	22,00%	L.C n.º 344/21, art. 26	2.293,35
TOTAL			19.180,79

Publique-se!

Maricá, 09 de 10 de 2024.

Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM



ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 39/2024 – EUCLIDES DA SILVA NETO

ISSM
PROC. N.º 255/2024
FOLHA N.º 249
DATA: 19/08/24
ASS. E MATRÍCULA

No Ato nº 039/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1629 de 19 de agosto de 2024

Onde se lê:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	10.424,34
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	938,19
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.606,09
Vantagens Pessoal	20,00%	L.C nº 161/07, art. 21,§1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	2.084,87
Adicional de qualificação	8,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	833,95
Adicional por Regência de Classe	22,00%	L.C nº 344/21, art. 26	2.293,35
TOTAL			19.180,79

Leia-se:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos Art.
2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	10.424,34
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	938,19
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25, Lei 161/07	2.606,09
Vantagens Pessoal	20,00%	L.C nº 161/07, art. 21,§1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	2.084,87
Adicional de qualificação	8,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	833,95
Adicional por Regência de Classe	22,00%	L.C nº 344/21, art. 26	2.293,35
TOTAL			19.180,79

Janete Celano Malladão
Presidente
Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM